

## **LEI N°. 019 DE 07 DE ABRIL DE 1993**

**“Institui, no Município de São João do Polêsine, os Feriados Municipais”**

VALSERINA MARIA BULEGON  
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de São João do Polêsine, os seguintes Feriados Municipais:

- a) 02 de Novembro – Dia de Finados
- b) Sexta-Feira Santa – Dia da Paixão e Morte de Cristo
- c) Corpus Christi
- d) 20 de Março – Dia da Criação do Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA  
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos sete dias do mês de abril de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 07.04.93

CLÓVIS COLETTO  
Assisten. Administrativo